PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1314/2023 de 05/09/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00002970/2019-35. Termo de Ajuste nº 340/2019. Agente Cultural: MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA. Projeto: "NEW LIFE S.A". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1363/2023 de 05/09/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004150/2020-11. Termo de Ajuste nº 232/2021. Agente Cultural: CAZA FILMES LTDA. Projeto: "CAPITAL DA TELA # PRACEGOVER". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1443/2023 de 21/09/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004152/2020-19. Termo de Ajuste nº 160/2021. Agente Cultural: THIAGO DIAS FRANCISCO. Projeto: "RODA DE MAMULENGOS DO DISTRITO FEDERAL". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1203/2023 de 28/08/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005913/2018-27. Termo de Ajuste nº 291/2018. Agente Cultural: FRANCISCO VLADIMIR OLIVEIRA ALMEIDA. Projeto: "MEMÓRIAS BRINCANTES". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epigrafe e de acordo com a Decisão nº. 1300/2023 de 05/09/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006503/2020-18. Termo de Ajuste nº 199/2021. Agente Cultural: MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA. Projeto: "FANTASIA REALIDADE E INCLUSÃO - O social por detrás da arte e a inclusão em uma viagem ao mundo encantado do São João". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1441/2023 de 21/09/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-003128/2016. Termo de Ajuste nº 062/2017. Agente Cultural: EDUARDO MILEN VIEGAS JÚNIOR. Projeto: "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS – XIII FESTIVAL DE CHORO DE PARIS (XII ENCONTRO INTERNACIONAL DE CHORO DE PARIS)". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1376/2023 de 05/09/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00477/2013. Termo de Ajuste nº 064/2013. Agente Cultural: GABRIEL PREUSSE MARTINS. Projeto: "CIRCULAR HISTÓRIAS – 2ª EDIÇÃO)". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 12/2021 de 05/06/2021 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de MULTA DE 3 % (três por cento) sobre o montante total do valor recebido. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-000957/2013. Termo de Ajuste nº 079/2013. Agente Cultural: DULCINÉIA DE SOUZA PAIVA. Projeto: "FOLHAS DE TERNURA". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1254/2023 de 23/08/2023 do Conselho de Administração do

FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-000957/2013. Termo de Ajuste nº 079/2013. Agente Cultural: DULCINÉIA DE SOUZA PAIVA. Projeto: "FOLHAS DE TERNURA". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1254/2023 de 23/08/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

DE ACORDO. Nos termos do 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023 RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) em favor da Empresa ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ nº 80.151.129/0001-30, para capacitação para capacitação da servidora RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, matrícula 277089X, no 49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - Sustentabilidade e direito ao futuro: o papel da Advocacia Pública, que acontecerá de 06 a 09 de novembro, na cidade de Florianópolis/SC, com valor total de inscrição R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme especificações no Projeto Básico - SEDES/SEEDS/SUAG (120134124), e Proposta Comercial (124259844). JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 12/2023

DE ACORDO. Nos termos do 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2°, inc. I da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023 RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais) em favor da Empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.714.403/0001-00, para capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, cujo tema é 7º Edição do CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (123448045) a ser realizado nos dias 8,9 e 10 de novembro, em Brasília/DF, sob a coordenação cientifica do Prof. RONNY CHARLES, destinado a gestores e servidores, em geral, para se alinharem às inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, incluída a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, com possibilidade de troca de experiências e amplo aprendizado, no formato presencial em em Brasília/DF, com valor total de inscrições R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais). conforme especificações Projeto Básico SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIRET (122862390), e Proposta Comercial (123448045). JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-001140/2013. INTERESSADO: INSTITUTO DOM ORIONE. CNPJ nº 00.102.921/0001-65. Nº DO CONVÊNIO: 02/2010 - 4º Termo Aditivo - período de 01.04.2013 a 31.03.2014. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: APROVADA COM RESSALVAS. Nº DO PROCESSO: 0380-000172/2015. INTERESSADO: INSTITUTO DOM ORIONE. CNPJ nº 00.102.921/0001-65. Nº DO CONVÊNIO: 02/2010 - 6º Termo Aditivo -período de 01.04.2015 a 30.06.2015. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: APROVADA COM RESSALVAS. Nº DO PROCESSO: 0380-000319/2014. INTERESSADO: INSTITUTO APRENDER. CNPJ Nº 03.466.704/0001-42. Nº DO CONVÊNIO: 52/2010 - 8º Termo Aditivo - período de 01.04.2014 a 12.03.2015. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA. CAMILA AGOSTINI, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.